



DESPACHO

Projeto de Lei nº 01/2021

O presente projeto de Lei nº 01/2021, protocolado pelo chefe do executivo, visa reestruturar o quadro administrativo do Município, alterando a Lei nº 747/2017, para fins de apreciação, discussão, votação e aprovação, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia do projeto aos vereadores e vereadoras, e comunique-se as comissões permanentes pertinentes para parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 12 de fevereiro de 2021.

Ízabel de Sousa Martins Sampaio

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

Ciente / Recebi cópia:

Jozevany Carlos Silva  
Diário Fernandes Junior

Audécio Alci Bezerra



Ofício n.º 036/2021

Novo Oriente-Ce., 21 de fevereiro de 2021

À sua Excelência,  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidenta do Poder Legislativo Municipal

Cumprimentando-a, venho na melhor forma de direito, encaminhar Projeto de Lei n.º 001/2021, que trata da Restruturação do Quadro Administrativo do Poder Executivo, alterando a Lei n.º 747/2017, para fins de apreciação, discussão, votação e aprovação.

Com votos de estima e elevada consideração, estaremos sempre diligentes aos pleitos.

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
Francisco Cleonir Carvalho Sales  
Assessor Jurídico I  
Portaria Nº. 014.01.01.2021  
Novo Oriente-CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 14/02/21  
*[Handwritten Signature]*  
Assessoria



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 001/2021**

**SENHOR(A) PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES, SENHORAS VEREADORAS,**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 16/02/21  
Assinatura

É com elevada satisfação que submeto à apreciação desse augusto Plenário Legislativo, o anexo de Projeto de Lei, o qual busca reorganizar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando adequá-la às exigências das demandas e serviços requeridos pela municipalidade, bem como, também, a promoção da modernidade pública gerencial.

Nesse sentido, suprimiram-se secretarias, órgãos e cargos, ao tempo em que se propõe a criação de células administrativas menores, mais ágeis e com missão voltada para os objetivos da racionalidade tecnológica e de economicidade do erário público.

Nessa seara, ilustramos a criação da Secretaria de desenvolvimento Econômico, cuja missão, implantar ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável no município, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, estratégias de atração de novos empreendimentos sustentável para o município observando os segmentos da indústria, comércio e agropecuário.

Certo do apoio e da compreensão de todos os parlamentares, cujos espíritos estão reconhecidamente permeados pelo espírito público, sentimento que propiciará aprovação do mesmo, colho do ensejo para renovar votos de elevada estima e respeito.






PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ce., 01 de fevereiro de 2021.

  
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI N.º 001/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 10/02/21  
Assinatura

Reestrutura o quadro administrativo do poder executivo, alterando a lei n.º 747/2017, criando, desmembrando, extinguindo secretarias municipais e alterando valores nos anexos I e II da mencionada Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria a Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a seguinte Estrutura:

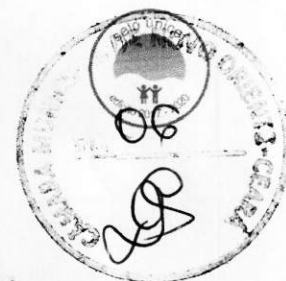
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SIMB.	QUANT.	VENC. BÁSICO	REPRESENT.	VENCIMENTO
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Gerente de desenvolvimento econômico	EXE 12	1	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00
Gerente de empreendedorismo	EXE 12	1	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Art. 2.º Das finalidades e competências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**I - FINALIDADE:**

Implantar ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável no município, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e

informal, estratégias de atração de novos empreendimentos sustentável para o município observando os segmentos da indústria, comércio e agropecuário.



## **II - COMPETÊNCIAS**

1. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas com as políticas de fomento à indústria e comércio.
2. Planejar, coordenar, controlar e executar programas atividades de difusão de tecnologia e informações do mercado;
3. Coletar e difundir informações sobre processo de integração econômica municipal e seus impactos sobre a indústria, comércio e serviços no município.

**Art. 3.º** Abre Crédito Especial na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2020 com dotação própria conforme especificado:

### **13.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.122.01027 2.066 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 125.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 25.000,00
3.1.90.14.00 – Diárias	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 5.000,00
3.1.90.30.00 – Material de Consumo	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoais jurídica	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 50.000,00

**TOTAL: R\$ 325.000,0**

**Art. 4.º** Altera os anexos I e II da Lei n.º 747/2017

**Art. 5.º** O Chefe de Gabinete passa a ter status de agente político.



**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



**Art. 6.º** A Secretaria de Finanças será incorporada pela Secretaria de Administração, e sua nomenclatura passará para Secretaria de Administração e Finanças, permanecendo com as mesmas prerrogativas da Lei n.º 747/2017.

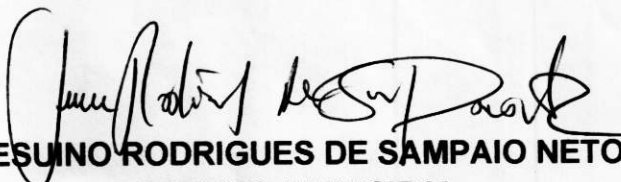
**Art. 7.º** A Secretaria de Cultura incorpora a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer e passa a denominar-se Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer.

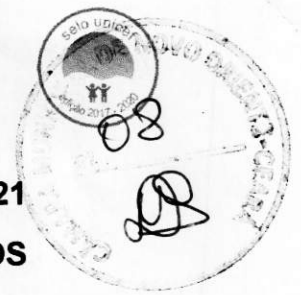
**Art. 8.º** A simbologia, quantidade de cargos, vencimento básico e representação estão descritos no Anexo II desta lei.

**Art. 9.º** Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratos, servidores e cargos, inclusive os de provimento em comissão, vinculados às estruturas das secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente lei.

**Art.10.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021 e seguirá, no que couber, as normas da Lei n.º 747/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, ao dia primeiro de fevereiro do ano de 2021.

  
**JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I DA LEI 749/2017 ALTERADO PELA LEI \_\_\_\_\_/2021  
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Controlador geral		1			R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Ouvidor	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor técnico de análise de processos administrativos	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Tesoureiro geral	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de processos administrativos	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisor de tributos	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Gerente de tributos	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor de conservação de patrimônio	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor do setor Contábil **	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
<b>COMISSÃO LICITAÇÃO</b>					
Presidente da comissão de compras	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Presidente da comissão de licitação E Pregoeiro	EXE 1.1	1	R\$ 1.101,00	R\$ 4.399,00	R\$ 5.500,00
Membro da comissão de licitação	EXE 10	2	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
Presidente da comissão de sindicância	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Membro da comissão de sindicância	EXE 13	2		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Coordenador de recursos humanos	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Assistente de recursos humanos	EXE 10	2	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
<b>ALMOXARIFADO CENTRAL</b>					





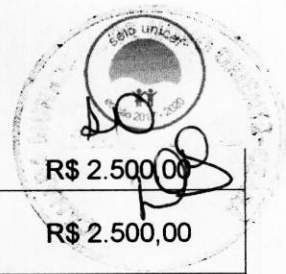
**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



Gerente de almoxarifado e patrimônio	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Assessor de almoxarifado	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>CONTROLE DE VEÍCULOS</b>					
Coordenador geral de frota	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador controle combustível	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Assessor técnico	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SEC. DESENVOL. RURAL E M. AMBIENTE</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Coord. Geral de des. Rural	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador geral de meio ambiente ***	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Assistente de agricultura	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Secretário adjunto	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Assessor jurídico I	EXE 1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
Assessor de imprensa	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Assessor de relações com a comunidade	EXE 11	3	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor técnico	EXE 14	5	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	5	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>GABINETE PREFEITO</b>					
chefe de gabinete (Status de secretário)	EXE 1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Secretário executivo do prefeito	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
<b>DEMUTRAN/GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Diretor Administrativo Financeiro	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Presidente da JARI	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Membro da JARI	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Gerente operacional	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de Gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00



**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



Diretor do DEMUTRAN **	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor da Guarda Civil Municipal **	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Fiscalização e Educação de Trânsito **	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Assistente de segurança patrimonial e cidadania	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Coordenador da Defesa Civil defesa civil	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Diretor de obras e serviços públicos	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de acompanhamento de projetos e convênios	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de limpeza pública	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de manutenção de prédios públicos	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor técnico infra estrutura	EXE 13	1	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
Assistente de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Gerente de desenvolvimento e promoção cultural	EXE 10	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Gerente de políticas de juventude	EXE 10	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Agente comunitário de Esporte, Cultura e laser	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Diretor geral do Hospital *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor Geral da atenção básica *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor clínico do hospital *	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



Gerente administrativo do hospital e maternidade Dr. José maria F. Leitão	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Coordenador de almoxarifado central da secretaria de saúde	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Diretor de planejamento estratégico da saúde ***	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Secretário(a) adjunto de saúde *	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Superintendente de vigilância a saúde	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Superintendente de enfermagem do hospital *	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador administrativo financeiro	EXE 4.2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
Coordenador do núcleo de especialidades de apoio a saúde da família *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenadora do Centro de atenção psicossocial *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de atenção básica *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenadora de Imunização *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de endemias e zoonoses *	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de vigilância sanitária e ambiental *	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Supervisão de auditoria, avaliação e regulação *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Ouvidor do SUS	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Gerente da assistência farmacêutica *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de controle de viagens	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Gerente da unidade básica de saúde	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
Assistente de gestão	EXE 14	5	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Secretária adjunta	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00



**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



supervisor administrativo financeiro	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor técnico de assistência social ***	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Supervisora de transferência de Renda	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Coordenador do CRAS	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisora do CREAS	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor do programa CRIANÇA FELIZ	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor de políticas de assistência social	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Supervisor de Cadastro único e programa de transferência de renda *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisor de segurança alimentas	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Supervisora de cidadania *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente dos programas de habitação de interesse social	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de cidadania	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Gerente de oficinas socio educativas	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Supervisor de políticas do trabalho	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assistente de Gestão	EXE 15	5	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Caso a nomeação recaia sobre servidor efetivo a representação será de acordo com o previsto a baixo:

- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 01 ASTERISCO (\*) R\$ 1.000,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 02 ASTERISCO (\*\*) R\$ 800,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 03 ASTERISCO (\*\*\*) R\$ 600,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (\*\*\*\*) R\$ 400,00**

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Secretário(a) adjunto de EDUCAÇÃO *	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Gerente de ensino *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00



**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



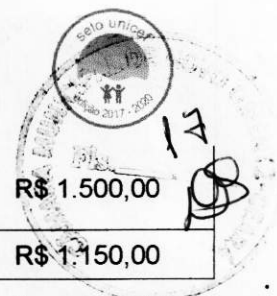
Coordenação de esporte e laser educacional ***	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de programas e projetos educacionais ***	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Assessor de comunicação institucional **	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador administrativo financeiro	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Assistente de administração financeiro	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Coordenador da nutrição escolar **	EXE 4	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de controle e distribuição de merenda escolar	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de recursos humanos ***	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de educação infantil **	EXE 3.1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 1º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 2º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 3º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências da natureza e matemática 1º ao 3º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 4º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 5º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências da natureza e matemática 4º e 5º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00



Coordenador de linguagens, códigos e tecnologia 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências da natureza 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de matemática 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências humanas do 6º ao 9º **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de educação especial e diversidade cultural	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de alfabetização e educação de jovens e adultos **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de almoxarifado central da sec. Educação ***	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor de gestão de transporte escolar	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Gerente de inspeção escolar ****	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de projetos de leitura, 1º ao 9º ano ***	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de educa censo/SIGE ****	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de frequência escolar ****	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
<b>ESCOLAS</b>					
Diretor escolar I (mais de 500 alunos) **	EXE 3.1	4	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Diretor escolar II (entre 250 A 499) alunos) ***	EXE 4	10	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Diretor escolar III (menos de 250 alunos) ***	EXE 4.2	9	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
Coordenador escolar I (mais de 500 alunos) ***	EXE 4	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador escolar II (entre 250 A 499 alunos) ***	EXE 4.1	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Coordenador Escolar III (menos de 250 alunos) ****	EXE 6	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Secretário Escolar I (mais de 500 alunos)	EXE 10	8	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00



**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



Secretário Escolar II (entre 250 A 499) alunos)	EXE 11	5	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de Gestão	EXE 15	11	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Caso a nomeação recaia sobre servidor efetivo que prestar serviço na secretaria de educação a representação será de acordo com o previsto a baixo:

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 01 ASTERISCO (\*) R\$ 1.100,00;**

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 02 ASTERISCO (\*\*) R\$ 900,00;**

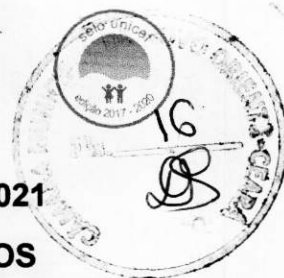
**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 03 ASTERISCO (\*\*\*) R\$ 800,00;**

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (\*\*\*\*) R\$ 600,00**

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (\*\*\*\*) R\$ 400,00**

*Leia-se 5*

**JESUNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO II DA LEI 749/2017 ALTERADO PELA LEI \_\_\_\_\_/2021  
VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

SÍMBOLO	VENC. BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
EXE 1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
EXE 1.1	R\$ 1.101,00	R\$ 4.399,00	R\$ 5.500,00
EXE 2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
EXE 3	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
EXE 3.1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
EXE 4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
EXE 4.1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
EXE 4.2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
EXE 5	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
EXE 6	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
EXE 7	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
EXE 8	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
EXE 9	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
EXE 10	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
EXE 11	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
EXE 12	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00
EXE 13	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
EXE 14	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
EXE 15	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

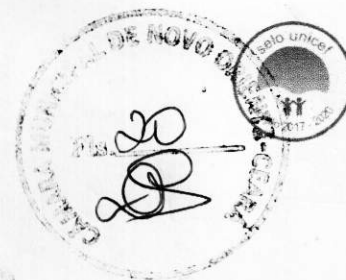
(\*) A Remuneração dos Agentes Políticos (AGP) são fixados por lei de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, nos termos da constituição federal.

  
**JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



18  
D





## II - COMPETÊNCIAS

1. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas com as políticas de fomento à indústria e comércio.
2. Planejar, coordenar, controlar e executar programas atividades de difusão de tecnologia e informações do mercado;
3. Coletar e difundir informações sobre processo de integração econômica municipal e seus impactos sobre a indústria, comércio e serviços no município.

**Art. 3.º** Abre Crédito Especial na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2020 com dotação própria conforme especificado:

### 13.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.01027 2.066 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 125.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 25.000,00
3.1.90.14.00 – Diárias	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 5.000,00
3.1.90.30.00 – Material de Consumo	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.39.00 –Outros serviços de terceiros pessoais jurídica	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 30.000,00
3.1.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
100100000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 50.000,00

**TOTAL:** R\$ 325.000,0

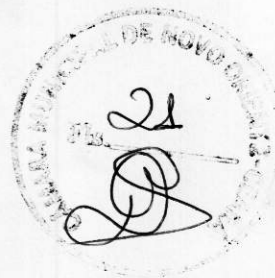
**Art. 4.º** Altera os anexos I e II da Lei n.º 747/2017

**Art. 5.º** O Chefe de Gabinete passa a ter status de agente político.

**APROVADO**

05/03/21

*Isabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72



**Art. 6.º** A Secretaria de Finanças será incorporada pela Secretaria de Administração, e sua nomenclatura passará para Secretaria de Administração e Finanças, permanecendo com as mesmas prerrogativas da Lei n.º 747/2017.


**Art. 7.º** A Secretaria de Cultura incorpora a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer e passa a denominar-se Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer.

**Art. 8.º** A simbologia, quantidade de cargos, vencimento básico e representação estão descritos no Anexo II desta lei.

**Art. 9.º** Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratos, servidores e cargos, inclusive os de provimento em comissão, vinculados às estruturas das secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente lei.

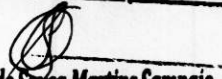
**Art.10.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seguirá, no que couber, as normas da Lei n.º 747/2017.

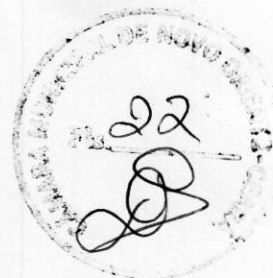
Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, ao dia primeiro de fevereiro do ano de 2021.

  
**JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**APROVADO**

05/03/21

  
**Izabel de Sousa Martins Sampaio**  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72



**ANEXO I DA LEI 749/2017 ALTERADO PELA LEI \_\_\_\_\_/2021  
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Controlador geral		1			R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Ouvidor	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor técnico de análise de processos administrativos	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Tesoureiro geral	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de processos administrativos	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisor de tributos	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Gerente de tributos	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor de conservação de patrimônio	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor do setor Contábil **	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
<b>COMISSÃO LICITAÇÃO</b>					
Presidente da comissão de compras	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Presidente da comissão de licitação E Pregoeiro	EXE 1.1	1	R\$ 1.101,00	R\$ 4.399,00	R\$ 5.500,00
Membro da comissão de licitação	EXE 10	2	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
Presidente da comissão de sindicância	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Membro da comissão de sindicância	EXE 13	2		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Coordenador de recursos humanos	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Assistente de recursos humanos	EXE 10	2	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
<b>ALMOXARIFADO CENTRAL</b>					

**APROVADO**

05/03/21

Isabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente

CPF Nº. 715.056.443-72



Gerente de almoxarifado e patrimônio	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Assessor de almoxarifado	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>CONTROLE DE VEÍCULOS</b>					
Coordenador geral de frota	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador controle combustível	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Assessor técnico	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SEC. DESENVOL. RURAL E M. AMBIENTE</b>					
	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Coord. Geral de des. Rural	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador geral de meio ambiente ***	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Assistente de agricultura	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>					
	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Secretário adjunto	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Assessor jurídico I	EXE 1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
Assessor de imprensa	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Assessor de relações com a comunidade	EXE 11	3	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor técnico	EXE 14	5	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	5	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>GABINETE PREFEITO</b>					
chefe de gabinete (Status de secretário)	EXE 1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Secretário executivo do prefeito	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
<b>DEMUTRAN/GUARDA MUNICIPAL</b>					
	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Diretor Administrativo Financeiro	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Presidente da JARI	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Membro da JARI	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Gerente operacional	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de Gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

**APROVADO**

05/03/21

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF No. 715.056.443-77



Diretor do DEMUTRAN **	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor da Guarda Civil Municipal *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Fiscalização e Educação de Trânsito **	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Assistente de segurança patrimonial e cidadania	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Coordenador da Defesa Civil defesa civil	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Diretor de obras e serviços públicos	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de acompanhamento de projetos e convênios	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de limpeza pública	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de manutenção de prédios públicos	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor técnico infra estrutura	EXE 13	1	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
Assistente de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Gerente de desenvolvimento e promoção cultural	EXE 10	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Gerente de políticas de juventude	EXE 10	3	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Agente comunitário de Esporte, Cultura e laser	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Diretor geral do Hospital *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor Geral da atenção básica *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor clínico do hospital *	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00

**APROVADO**

05/03/21

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF No. 715.056.443-77

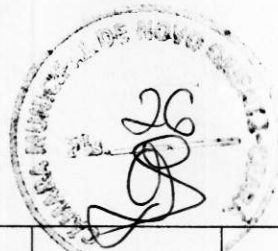


Gerente administrativo do hospital e maternidade Dr. José maria F. Leitão	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Coordenador de almoxarifado central da secretaria de saúde	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Diretor de planejamento estratégico da saúde ***	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Secretário(a) adjunto de saúde *	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Superintendente de vigilância a saúde	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Superintendente de enfermagem do hospital *	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador administrativo financeiro	EXE 4.2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
Coordenador do núcleo de especialidades de apoio a saúde da família *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenadora do Centro de atenção psicossocial *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de atenção básica *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenadora de Imunização *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de endemias e zoonoses *	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de vigilância sanitária e ambiental *	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Supervisão de auditoria, avaliação e regulação *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Ouvidor do SUS	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Gerente da assistência farmacêutica *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de controle de viagens	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Gerente da unidade básica de saúde	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
Assistente de gestão	EXE 14	5	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
<b>SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>SIMB.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>REPRES.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Secretária adjunta	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00

**APROVADO**

05/03/21

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72



supervisor administrativo financeiro	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor técnico de assistência social ***	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Supervisora de transferência de Renda	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Coordenador do CRAS	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisora do CREAS	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor do programa CRIANÇA FELIZ	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor de políticas de assistência social	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Supervisor de Cadastro único e programa de transferência de renda *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisor de segurança alimentas	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Supervisora de cidadania *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente dos programas de habitação de interesse social	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de cidadania	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Gerente de oficinas socio educativas	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Supervisor de políticas do trabalho	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assistente de Gestão	EXE 15	5	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Caso a nomeação recaia sobre servidor efetivo a representação será de acordo com o previsto a baixo:

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 01 ASTERISCO (\*) R\$ 1.000,00;**

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 02 ASTERISCO (\*\*) R\$ 800,00;**

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 03 ASTERISCO (\*\*\*) R\$ 600,00;**

**QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (\*\*\*\*) R\$ 400,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Secretário(a) adjunto de EDUCAÇÃO *	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Gerente de ensino *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00

**APROVADO**

05/03/21

Isabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72



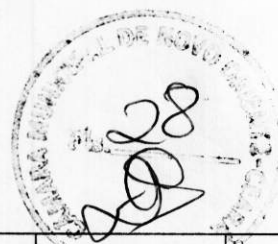


Coordenação de esporte e laser educacional ***	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de programas e projetos educacionais ***	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Assessor de comunicação institucional **	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador administrativo financeiro	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Assistente de administração financeiro	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Coordenador da nutrição escolar **	EXE 4	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de controle e distribuição de merenda escolar	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de recursos humanos ***	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de educação infantil **	EXE 3.1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 1º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 2º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 3º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências da natureza e matemática 1º ao 3º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 4º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de 5º ano ensino fundamental, linguagens e ciências humanas **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências da natureza e matemática 4º e 5º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00

**APROVADO**

05/03/21

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-77

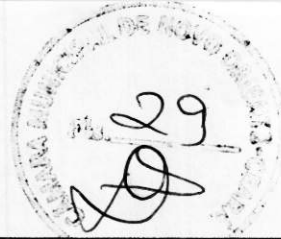


Coordenador de linguagens, códigos e tecnologia 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências da natureza 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de matemática 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências humanas do 6º ao 9º **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de educação especial e diversidade cultural	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de alfabetização e educação de jovens e adultos **	EXE 3.1	3	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de almoxarifado central da sec. Educação ***	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor de gestão de transporte escolar	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Gerente de inspeção escolar ****	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de projetos de leitura, 1º ao 9º ano ***	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de educa censo/SIGE ****	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de frequência escolar ****	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
<b>ESCOLAS</b>					
Diretor escolar I (mais de 500 alunos) **	EXE 3.1	4	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Diretor escolar II (entre 250 A 499) alunos) ***	EXE 4	10	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Diretor escolar III (menos de 250 alunos) ***	EXE 4.2	9	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
Coordenador escolar I (mais de 500 alunos) ***	EXE 4	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador escolar II (entre 250 A 499 alunos) ***	EXE 4.1	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Coordenador Escolar III (menos de 250 alunos) ****	EXE 6	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Secretário Escolar I (mais de 500 alunos)		8	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00

**APROVADO**

05/03/21

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-77



Secretário Escolar II (entre 250 A 499) alunos)	EXE 11	5	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de Gestão	EXE 15	11	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Caso a nomeação recaia sobre servidor efetivo que prestar serviço na secretaria de educação a representação será de acordo com o previsto a baixo:

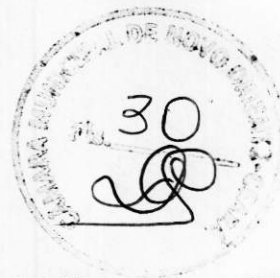
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 01 ASTERISCO (\*) R\$ 1.100,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 02 ASTERISCO (\*\*) R\$ 900,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 03 ASTERISCO (\*\*\*) R\$ 800,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (\*\*\*\*) R\$ 600,00**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 05 ASTERISCO (\*\*\*\*\*) R\$ 400,00**

  
**JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**APROVADO**

05/03/21

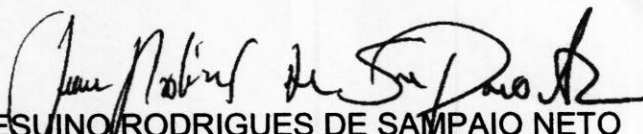
  
**Izabel de Sousa Martins Sampaio**  
**Câmara Municipal de Novo Oriente**  
**Presidente**  
**CPF Nº. 715.056.443-72**



**ANEXO II DA LEI 749/2017 ALTERADO PELA LEI \_\_\_\_\_/2021**  
**VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**


SÍMBOLO	VENC. BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
EXE 1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
EXE 1.1	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.500,00
EXE 2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
EXE 3	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
EXE 3.1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
EXE 4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
EXE 4.1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
EXE 4.2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
EXE 5	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
EXE 6	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
EXE 7	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
EXE 8	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
EXE 9	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
EXE 10	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
EXE 11	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
EXE 12	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00
EXE 13	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
EXE 14	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
EXE 15	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

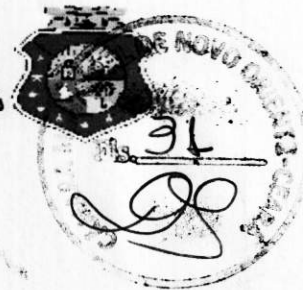
(\*) A Remuneração dos Agentes Políticos (AGP) são fixados por lei de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, nos termos da constituição federal.

  
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO**

05/03/21

  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF Nº. 715.056.443-72



**DESPACHO**

**Projeto de Lei nº 01/2021**

Tendo em vista que foi protocolado nesta data, cópia substituindo o projeto de Lei nº 01/2021, protocolado pelo chefe do executivo, em razão da alteração do número de gerentes de políticas da juventude (pág. 06), do valor da gratificação do diretor da guarda civil municipal (pág. 06), do valor da gratificação do coordenador do EJA (pág. 10) e alteração dos asteriscos da página 11, fazendo constar \*\*\*\*\* no último.

Seja distribuída cópia do projeto aos vereadores e vereadoras, e comunique-se as comissões permanentes pertinentes para parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 24 de fevereiro de 2021.

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

Recebi cópia das alterações

Josévanis Carlos Silva

Aubra Klei B. Sousa

Helio Rodrigues Gabriel  
Dário Fernando

Antonio Eduardo Gomes Oliveira  
Diana

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA**  
**E REDAÇÃO**



**PROJETO DE LEI Nº01/2021**

**I – RELATÓRIO**

É proposto para deliberação plenária o **Projeto de Lei nº 02/2021**, de autoria do chefe do executivo, visando atualizar o piso salarial dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde.

**II – ANÁLISE**

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal no que tange a iniciativa está prevista na Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do processo legislativo.

A técnica legislativa esta obedecida.

**III - VOTO**

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa, no mérito deve ser acolhida.

Assim, voto pela aprovação.

Sala de Reuniões, 05 de março de 2021.

*Jozivânio Carlos Silva*

**JOZIVANIO CARLOS DA SILVA**

Presidente e Relator

*Francisco Ferreira de Sousa*

**FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**

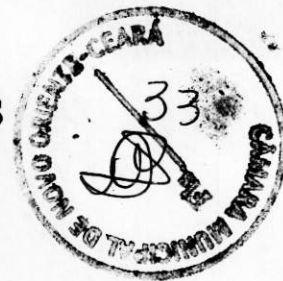
Vice-Presidente

*Hélio Rodrigues Coutinho*

**HÉLIO RODRIGUES COUTINHO**

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Parecer ao Projeto de Lei nº 001/2021



I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do chefe do executivo, visando reestruturar o quadro administrativo de pessoal do Município, e dá outras providências.

II – ANÁLISE

A matéria em análise visa atualizar o quadro administrativo do Município de Novo Oriente, criando secretárias, extinguindo-as e alterando as remunerações.

As alterações previstas no projeto encontram respaldo financeiro e orçamentário, nos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro.

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de adequação orçamentária e financeira e no mérito deve ser APROVADA, para a manutenção da regularidade administrativa.

Plenário, 05 de março de 2021.

---

DÁRIO FERNANDES GOUVEIA

RELATOR

*Antonio Euladio Gomes Oliveira*

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA (x) A FAVOR ( ) CONTRA

*Carlos Henrique Martins Mourão*

CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO (x) A FAVOR ( ) CONTRA



**PROJETO DE LEI Nº 01/2021**

**VOTAÇÃO**

- 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA A FAVOR
- 4 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO CONTRA
- 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO AUSENTE
- 7 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA AUSENTE
- 8 - FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- 9 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO A FAVOR
- 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA CONTRA

**Em caso de empate:**

- 11 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO NÃO VOTANTE

Poder Legislativo, 05 de março de 2021.

**APROVADO**

05/03/2021

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente

CPF Nº. 715.056.443-72



